



PORTARIA Nº 554, 15 DE ABRIL DE 2019.

REVOGA A PORTARIA Nº 308/2019 E
INSTAURA PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE
DE SERVIDOR CONFORME DECISÃO
PROFERIDA NO PROCESSO Nº
0500066-03.2019.8.02.073.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a entrada em vigor do Provimento nº 09/2019, que dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parágrafo único do art. 4º, do referido provimento, que poderá delegar a Juiz de Direito ou a Comissão de Servidores Efetivos a apuração de que trata o caput deste artigo, quando necessário para elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0500066-03.2019.8.02.073;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **Isabella Marianne de Melo Araújo Barros**, protocolista cartorária, para apurar possível abandono de cargo, conforme os fatos narrados nos autos do Processo nº 0500066-03.2019.8.02.073, que pode configurar o cometimento das faltas funcionais previstas no art. 118, I e III, art. 119, XIV, art. 140 e 141 da Lei nº 5.247/1991.

Art. 2º Designo o juiz auxiliar Antônio Rafael Wanderley Casado e os servidores Luciana Lima Santos e Adriana Medeiros Mascarenhas, para, sob a



presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 15 de abril de 2019

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça